



# CONDOMÍNIO PRIVÊ RESIDENCIAL LA FONT

DF - 250 KM 04 PARANOÁ – DF CEP: 71.574-100 TEL.: 3032-4927 - CNPJ: 37159.811/0001-40

**ANEXOS À ATA, I CONVOCAÇÃO; II LISTA DE PRESENÇA; III LISTA DE APTOS A VOTAR**  
**Ata da 74ª Assembleia Geral Extraordinária** do Condomínio Privê Residencial La Font, ocorrida aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2022, em segunda chamada, às 20:30, nas dependências do próprio Condomínio com qualquer número de presentes, conforme reza a Convenção e nos moldes do Regimento Interno do Condomínio, para deliberar sobre a pauta transcrita nesta ata, conforme o anexo I, a qual foi devidamente encaminhada aos condôminos, para decidir sobre 3 (três) Ordens do dia, que serão apresentadas nesta ata. As manifestações transcritas, estão enumeradas para melhor identificação de cada ponto citado. Maiores esclarecimentos ou pontos específicos, poderão ser acessados através do áudio gravado no dia do pleito, ou de gravação transcrita. Esta ata consta os pontos de decisão e votações, *para fins de conhecimento, salientamos que esta assembleia acabou antes da apreciação do item 3 da pauta.* **1 - Deliberar soluções ou atos, com efeitos imediatos, que resulte na execução urgente das atividades do pleito eleitoral / 2022, em face da eleição para os cargos de Síndico, Subsíndico e membros dos Conselhos Jurídico e Consultivo, biênio 2023 / 2024.** Sendo o item 2 - **Deliberar sobre eventual destituição da Comissão Eleitoral por descumprimento de decisão da 41ª Assembleia Geral Ordinária do dia 11/06/2022, por não promover o processo eleitoral e por outros motivos.** Esclarecemos que as atividades eleitorais necessárias a promoção do pleito eleitoral / 2022, conforme o Regimento Eleitoral vigente, compreendem: (a) Publicação do Edital de Convocação da eleição; (b) Recepção aos candidatos e recebimento da documentação exigida, para fins de registro das chapas; (c) Apreciação e homologação das chapas regularmente inscritas. (d) Divulgação de Edital, constando as chapas homologadas ou não homologadas. (e) Recebimento de pedidos de impugnação contra chapas homologadas e recursos contra a não homologação proferida pela Comissão Eleitoral. (f) Apreciação e julgamento de recurso impetrado por candidato que teve a sua candidatura impugnada ou chapa não homologada pela Comissão Eleitoral. (g) Divulgação da decisão da Comissão Eleitoral quanto aos recursos apresentados, relativos à impugnação de chapas ou não homologação destas pela Comissão Eleitoral. (h) Realização de AGE para apreciação e julgamento de recurso impetrado por candidato que teve sua candidatura impugnada ou chapa não homologada pela Comissão Eleitoral. (i) Período para campanha eleitoral das chapas homologadas. (j) Apresentação e debate das chapas, em evento com a presença dos Condôminos. (k) Convocação dos Condôminos à Eleição, ocasião em que ocorrerá a votação, apuração dos votos e declaração da chapa vencedora. Ocorre que, estamos às vésperas do mês **outubro** e, até o momento, a Comissão Eleitoral **não executou nenhuma das atividades eleitorais** elencadas no parágrafo anterior, comprometendo a eleição do Condomínio, conforme será demonstrado em sequência. A eleição para os cargos de Síndico, Subsíndico e Membros dos Conselhos Jurídico e Consultivo, deste pleito, devem **ocorrer em Assembleia**, impreterivelmente, no mês de **outubro / 2022**, conforme determina o Regimento Interno do Condomínio, nos artigos 11 e 17. Consultado o histórico de eleições do Condomínio, verificou-se, conforme as Atas de Assembleias das eleições, que os arts. 11 e 17 do Regimento Interno foram cumpridos, tendo sido realizadas as eleições sempre no **mês de outubro** dos anos que ocorreram pleitos eleitorais. A Administração do Condomínio, por intermédio do Síndico, por reiteradas vezes, em cumprimento do art. 21 do Regimento Interno, escreveu à Comissão Eleitoral, não tendo obtido resposta, assim como marcou reuniões, tendo, também, sempre como respostas, a ausência dos membros da Comissão Eleitoral. Por fim, não restou outra alternativa, senão convocar Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre este tema. Passa-se a pauta seguinte. **3 - Suspensão das obras aprovadas na 73ª A.G.E e suas consequências, conforme Processo Judicial nº 0704162-35.2022.8.07.0008, movido por 4 (quatro) moradores.** (a) Apreciação e eventual imputação de responsabilidade aos autores do referido Processo Judicial, sendo



este desnecessário e desvantajoso, que gerou prejuízos ao Condomínio e aos Condôminos, de ordem financeira, quando do retorno das obras, cujos materiais e mão de obra terão os seus preços reajustados. Esta assembleia será realizada, buscando atender as demandas do (DECRETO DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, Ibaneis Rocha), conforme artigo 1º do decreto 43.072, de 10 de março de 2022. O Síndico informou que esta assembleia está sendo realizada, com todas as medidas necessárias para evitar a transmissão e o contágio da COVID-19, com ponto de higienização com álcool em gel, e o uso de máscara ou não, durante a A.G.O ficará à critério do nível de bom senso de cada presente. Foram estas e outras medidas e orientações ministradas durante a assembleia, para assim prover a segurança de todos e termos maior participação dos condôminos. Disponibilizamos também uso de álcool gel nos equipamentos de uso rotativo como por exemplo os (microfones), disponibilizamos também máscaras descartáveis para quem desejasse fazer uso. Após as informações passou as orientações para melhor andamento da assembleia com os pontos a serem executados como já é de praxe, sendo: 1 - apresentação dos tópicos; 2 – Explicação do conselho jurídico; 3 - Evitar conversas paralelas; 4 – Uso da palavra pelos condôminos; a) Utilizar o microfone para uso da palavra; - b) Argumentação em até 3 minutos; d) perda do direito do uso da palavra; e) informação de que a Assembleia é gravada em áudio e vídeo; f) votantes, somente adimplentes, com o cartão de votação; g) sugerimos aos condôminos fazer uso da máscara, utilização de álcool gel; h) contratação de segurança especializada para compor o quadro de colaboradores atuantes na assembleia. (**áudio 1:14:30**) Diante das explicações o Síndico solicitou um candidato para presidir os trabalhos, onde tivemos o Sr. Juarez Gomes Pereira K-15, a Sra. Juliana Prado Silveira H-18 e a Sra. Cristina Salles D-25, o Síndico colocou em votação e o Sr. Juarez Gomes Pereira obteve 70 (setenta) votos, a Sra. Juliana Prado H-18 obteve 13 (treze) votos e a Sra. Cristina Sales D-25 obteve 18 (dezoito) votos; a escolha do Presidente da Assembleia, não teve objeções quanto ao resultado da votação. **Ficou então definido a escolha do Presidente da 74ª A.G.E o Sr. Juarez Gomes Pereira do lote K-15.** Informamos que após as orientações a assembleia foi declarada aberta, com a formação da mesa contendo: **Síndico:** Sr. Jose Iro Souza Morais (H-27), **Sr. Subsíndico:** Jose Roberto da Fonseca (B-03). **Conselho Jurídico, representado pelo Sr. Alessandro Santos Magalhães (K-06).** À **Assessoria Jurídica (Leal Barreto e Bimbato)** representada pelo Dr. João Paulo Bimbato. Informamos também que a **Comissão Eleitoral** formada pela 41ª A.G.O de 11/06/2022, foi representada pelo Sr. Paulo Alexandre do lote G-05. Os demais membros estavam presentes e também eram o alvo do pedido de destituição, citado na pauta 1 e 2 desta convocação. Saliemos que o Sr. Paulo, não formou a mesa, mas utilizou o espaço para apresentar a sua contra argumentação, a pauta apresentada pelo Conselho Jurídico do Condomínio solicitando a destituição da comissão eleitoral da 41ª assembleia geral ordinária. A Assembleia ocorreu na sequência dos fatos e acontecimentos transcritos a seguir. **1** - O Presidente, com a palavra, fez a orientação inicial, (**áudio 1:23:40**), fez agradecimento inicial aos que votaram para que ele presidisse a assembleia e, também, aos que não votaram. Antes de informar o rito a ser seguido, fez menção de que neste momento o objetivo e a missão de hoje, é que de forma democrática possamos resolver as questões que estão em Pauta. **2** - Falou que estamos reunidos para decidir a situação de uma cidade particular privada, informou que já fez composição da comissão de escritura, e conseguimos a escritura Geral do Condomínio. Disse trata-se da nossa cidade, e hoje não há espaço para rivalidade, não há vitória para rivalidade e nós devemos em consenso discutir e solucionar, da melhor forma possível o bem do Condomínio, comparado a uma cidade particular chamada La Font, sendo este o objetivo maior desta assembleia. **3** – Informou, ainda, que inicialmente antes de seguir o rito da promoção desta assembleia, na forma do artigo 15 do regimento interno, o qual somos subordinados, nada hoje será decidido de forma diferente do que consta no Regimento Interno, Eleitoral, na Convenção do Condomínio e as demais normas, pela qual viemos avocar nesta noite. Então fiquem tranquilos, o Regimento Interno determina no artigo 15 o direito de ampla defesa e contraditório. E é isso que vai ocorrer,





# CONDOMÍNIO PRIVÊ RESIDENCIAL LA FONT

DF - 250 KM 04 PARANOÁ – DF CEP: 71.574-100 TEL.: 3032-4927 - CNPJ: 37159.811/0001-40

então conforme o Regimento, vai explicar o uso dessas ideias. **4** – Mais uma vez, agradeceu a presença de todos, falou da importância da presença de cada um, disse ainda o porquê de os demais condôminos não comparecerem, e que isso é normal, é rotativo e hoje temos a presença de mais de 100 pessoas, em outras Assembleia ocorrerá a presença de outras pessoas e vocês poderão estar desenvolvendo suas atividades particulares, o que é normal. **5** – Em seguida foi registrado a tempo, a presença de 124 (cento e vinte e quatro) condôminos votantes (**áudio 1:26:49**). **6** – Pediu mais uma vez que se tranquilizassem porque serão três pautas polêmicas, difíceis com grupos diversos. **7** - Para que tudo seja solucionado, é importante que cada um de nós flexibilize, não estamos discutindo algo para alguém, e sim para nós mesmos, trata-se do condomínio. Você é dono de uma unidade autônoma que é a sua casa, como também é dono das áreas comuns, desta portaria até o extremo, nós somos os donos ou sócios. Então não há espaço para rivalidade, apenas para divergir ideias e chegarmos a uma conclusão. **8** – Após passou a informação que a pauta cumpria as determinações de prazos e envios, e fez a leitura na íntegra do documento, conforme demonstrado acima. Ao finaliza a leitura da pauta, verificou-se que o item 1 e o 2, são assuntos correlacionado e foi indicado tratar dos dois assuntos em um mesmo ato. **9** – Por se tratar de uma queixa contra a Comissão Eleitoral composta na 41ª A.G.O, registrou-se que os mesmos se manifestaram presentes, os quais são: (Sr. Paulo Alexandre G-05; Sra. Maria de Jesus Pereira Costa A-12; Sr. João Trajano Neto O-17; Sr. Joelson de Castro Oliveira H-18 e o Sr. Joaquim Felix P-13). **10** - O Presidente orientou na pauta 1 e 2 em um mesmo ato, devido a complexidade do tema e que seja feita a manifestação por parte da Administração (por seu representante) e a manifestação por parte da Comissão Eleitoral (por seu representante). Após as manifestações a Assembleia irá julgar e definir no voto os pedidos efetuados. **11** - A Pauta 3 ocorrerá no mesmo rito, Administração e os autores da ação se manifestam. E a assembleia define quais ações serão tomadas. Como o rito não será diferente visualizo que o texto da pauta três faz referência a um grupo de quatro moradores, autores de um processo judicial. Os quatro autores da ação se manifestaram presentes na assembleia para também fazer a sua defesa. **12** – Neste momento a Sra. Cristina, do Lote D-25, requereu para que seja feita a leitura da ata da assembleia anterior. O presidente perguntou sobre o documento e se é de praxe este procedimento, e foi informado ao presidente que o documento contém 21 páginas. **13** - O Síndico informou, que a leitura da ata feita na assembleia ocorreu, porque a ata da 73ª A.G.E foi registrada no dia 10/06/2022 e a 41ª A.G.O ocorreu no dia 11/06/2022, então não havia tempo hábil para dar publicidade do documento. Por isso naquela oportunidade foi lida na íntegra, se for fazer isso hoje, vai levar no mínimo 2h de leitura, disse também que a 41ª A.G.O é peça do processo, e está disponível para todos. **14** – Pelo avançar da hora, o Presidente com a palavra registou o pedido feito pela Sra. Cristina Salles D-25, sobre a leitura da ata da 41ª A.G.O emitido verbalmente a mesa, que de imediato foi indeferido, e que será submetido para apreciação da assembleia. Assim se definirá a leitura do documento ou se daremos continuidade a pauta da assembleia sem a leitura. Consignou também a alegação da mesma a respeito da ata, que segundo ela contém erros, na mesma ocasião o Presidente lhe informou que estes questionamentos cabem em qualquer outra esfera. **15** – Após o Presidente com a palavra, colocou em votação aos presentes, se era para continuar o rito da assembleia sem realizar a leitura do texto da ata da 41ª Assembleia Geral Ordinária. Esta proposição obteve 72 (setenta e dois) votos manifestos. **FICA ENTÃO APROVADO DAR CONTINUIDADE A PAUTA SEM A LEITURA DA ATA DA 41ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.** Ao ocorrer a votação, o Presidente informou que já teve experiência de assembleias anteriores que entraram na madrugada. **16** – Em seguida, o presidente deu continuidade ao pleito unindo a Pauta 1 e 2 – sendo: **1 - Deliberar soluções ou atos, com efeitos imediatos, que resulte na execução urgente das atividades do pleito eleitoral / 2022, em face da eleição para**

1º Ofício de Brasília-DF  
Nº de Protocolo e Registro

01912136

os cargos de Síndico, Subsíndico e membros dos Conselhos Jurídico e Consultivo, biênio 2023 / 2024. Sendo o item 2 - **Deliberar sobre eventual destituição da Comissão Eleitoral por descumprimento de decisão da 41ª Assembleia Geral Ordinária do dia 11/06/2022, por não promover o processo eleitoral e por outros motivos.** Cada uma das partes teve 15min (quinze minutos) para apresentar razão e contra razão, sendo a primeira apresentada pela administração através do Conselho Jurídico. **17** - Foi apresentado o pedido de destituição e dissolução da comissão eleitoral formada na 41ª A.G.O, através da petição apresentada através do Presidente do Conselho Jurídico, Alessandro Santos Magalhães K-06. Citando em síntese: **a) Que a Assembleia vote pela destituição e dissolução da atual Comissão Eleitoral, por atitudes suspeitas na condução do pleito eleitoral de 2022, por descumprir prazos e preceitos previstos no Regimento Interno e Regimento Eleitoral, principalmente, ao tentar eliminar o direito do candidato de recorrer à A.G.E, caso haja impugnação de sua chapa ou candidatura. b) Que a Assembleia constitua nova Comissão Eleitoral com conseqüente nomeação de novos membros; c) Que Assembleia vote pela aprovação de novo calendário eleitoral; d) Em sendo destituída a Comissão Eleitoral, que seus membros sejam enquadrados nas responsabilidades previstas no art. 49 do Regimento Interno, inclusive, obrigados a ressarcir os cofres da Administração do Condomínio La font, com os valores gastos em toda infraestrutura necessária para condução dessa Assembleia.** **18** – Em síntese, a defesa da Comissão Eleitoral foi realizada pelo Sr. Paulo Alexandre G-05, presidente da Comissão Eleitoral, que apresentou os membros presentes, e cada um citou sua área de atuação profissional fora do condomínio; na ocasião fez sua defesa informando que os trabalhos foram feitos sim e que o Regimento Eleitoral necessita de ajustes. Alegou, também, que as informações apresentadas tiveram o teor de meias verdades e que não podemos nos deixar se elevar por eloquência e sim por fatos. Pois segundo ele os trabalhos da comissão não foram encaminhados para os condôminos. O Sr. Paulo Alexandre G-05, durante a defesa que fez a favor da Comissão Eleitoral, ocupou a Mesa da Diretoria da Assembleia e, após concluir a referida defesa, se recusou a retornar ao seu local junto a Assembleia e, com essa conduta, causou constrangimento aos ocupantes da Mesa Diretora e tumulto a Assembleia. **19** – Após as explanações pelas duas partes, Administração e Comissão Eleitoral, o Presidente, perguntou se havia alterado a lista de aptos a votar, e constatou a assinatura de 128 (cento e vinte e oito) presentes. Logo em seguida colocou em votação, se era para seguir para a votação dos itens da pauta ou se era para abrir espaço para ponderações individuais. A votação se deu em 69 (sessenta e nove) votos manifestos a favor de prosseguir para votação e 18 (dezoito) votos manifestos a favor de abrir espaço para ponderações individuais. **FICA APROVADO DAR SEGUIMENTO A VOTAÇÃO DO ITEM 1 E 2 DA PAUTA.** **20** – O Presidente com a palavra instruiu informando que seria dois atos, em que um consistia na votação da destituição da comissão eleitoral, e se havia entre os presentes, voluntários para realizar os trabalhos como nova Comissão Eleitoral. **21** – O Sr. Paulo Alexandre G-05, com o intuito de impedir que a pauta de destituição da Comissão Eleitoral fosse colocada em votação, interrompeu indevidamente o Presidente da Comissão Eleitoral, inclusive com o uso indevido do microfone, provocando tumulto a Assembleia. **22** – Após esforços dos ocupantes da Mesa Diretora da Assembleia, o Sr. Paulo Alexandre, G-05, retornou ao seu local junto a Assembleia. **23** – Após Colocado em votação quem é a favor da destituição da Comissão Eleitoral formada na 41ª A.G.O, está proposição obteve a manifestação de 65 (sessenta e cinco votos). **FICA ENTÃO DESTITUÍDA E DISSOLVIDA A COMISSÃO ELEITORAL FORMADA NA 41ª A.G.O DO DIA 11/06/2022.** **24** – O Sr. Paulo Alexandre, G-05, demonstrou-se inconformado com a decisão da Assembleia, que também o destituiu do cargo de Presidente da Comissão Eleitoral, tentou invadir a Mesa Diretora, ultrapassando a corda de contenção, em direção aos seus ocupantes, tendo sido contido pela Equipe de Segurança. **25** – Os novos membros da Comissão Eleitoral que se manifestaram para dar continuidade aos trabalhos foram a Sra. Marilene Nunes da Silva I-10, o Sr. Jose Gerlande Soares Germano D-03, Sr. Mauro Magalhães Aguiar, o Sr. Daniel Ramos Neto CO-08 e o Sr. Francisco Rodrigues da Costa



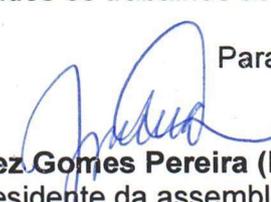


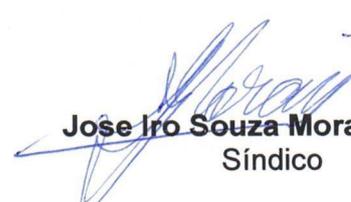
# CONDOMÍNIO PRIVÊ RESIDENCIAL LA FONT

DF - 250 KM 04 PARANOÁ – DF CEP: 71.574-100 TEL.: 3032-4927 - CNPJ: 37159.811/0001-40

O-16. O Presidente colocou em votação a aprovação dos novos membros, e esta proposição obteve a manifestação de 42 (quarenta e dois) votos a favor. **FICA ENTÃO FORMADA A NOVA COMISSÃO ELEITORAL PARA REALIZAR OS TRABALHOS DAS ELEIÇÕES 2022, PARA O BIÊNIO 2023 / 2024, COM OS MEMBROS QUE SE VOLUNTARIARAM, SENDO: SRA. MARILENE NUNES DA SILVA I-10, O SR. JOSE GERLANDE SOARES GERMANO D-03, SR. MAURO MAGALHÃES AGUIAR, O SR. DANIEL RAMOS NETO CO-08 E O SR. FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA O-16.** 26 – Na iminência de iniciar a pauta 3, o Sr. Paulo Alexandre, G-05, estava próximo de duas mulheres, as senhoras Bruna Lorena e Cilene Ferreira de Souza, tendo sido apurado que a segunda é moradora de outro Condomínio, o Novo Horizonte. E incitada por força das palavras do Sr. Paulo Alexandre, gravadas em áudio e vídeo por um morador, a senhora Cilene Ferreira foi estimulada a agredir Bruna Lorena, que por sua vez, se defendeu. 27 – No episódio, ocorrido entre Cilene Ferreira e Bruna Lorena, a senhora Ozilene Ferreira Alves, irmã da Sra. Cilene Ferreira, entrou em vias de fato com a Bruna Lorena. 28 – A senhora Cilene Ferreira, muita exaltada, partiu para a Mesa Diretora, tomou indevidamente o microfone, começou a falar, tendo sido contida pela própria Assembleia, gerando grande tumulto no evento. 29 – Registra-se, nesta ata, que a senhora Cilene Ferreira, por não ser moradora do Condomínio La Font, apenas uma visitante, não tinha prerrogativa da palavra e não tinha direito de manifestação junto a Assembleia. Entretanto, a visitante se manteve sempre próxima e em diálogos com o Sr. Paulo Alexandre do lote G-05, além de diversas manifestações em sentido contrário da Presidência da Assembleia. Em razão do ocorrido entre as mulheres, duas condôminas e uma visitante, cujas condutas entre elas foram estimuladas pelas palavras do morador Sr. Paulo Alexandre do lote G-05, se instalou um clima tenso, sobrecarregado e tumultuado, que compeliu o encerramento da Assembleia, com prejuízos, sem deliberação da pauta 3, tendo o Presidente declarado como encerrados os trabalhos às 22h53min.

Paranoá-DF, 30 de setembro de 2022.

  
**Juarez Gomes Pereira (K-15)**  
Presidente da assembleia

  
**Jose Iro Souza Moraes (H-27)**  
Síndico

  
**Jose Roberto da Fonseca (B-03)**  
Subsíndico

**Cartório**  
**Marcelo Ribas**

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, CASAMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
SCS Qd. 08 Bl. B-60 Sala 140-E Venâncio Shopping - Asa Sul - Brasília-DF CEP: 70.333-900  
Site: www.cartoriomarceloribas.com.br Email: cartoriomaribas-df@terra.com.br Tel: (61) 3224-4026

Documento Protocolado, Registrado e Digitalizado sob o número 01012136.

Em 07/11/2022 Dou fé.

Titular: Marcelo Caetano Ribas  
Francineide Gomes de Jesus  
Selo: TJDFT202202100716266X  
para consultar www.tidf.jus.br



**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL**  
Francineide Gomes de Jesus  
Escriv. Subst. DF  
Brasília

1º Ofício de Brasília-DF  
Nº de Protocolo e Registro  
01012136  
RTD



DF - 250 KM 04 PARANOÁ – DF CEP: 71.574-100 TEL.: 3032-4927

## CONVOCAÇÃO PARA 74ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Paranoá-DF, 15 de setembro de 2022.

Prezados Condôminos,

Ficam todos os **Condôminos** do Condomínio Privê Residencial La Font convocados, conforme rege o Art. 11º do Regimento Interno do Condomínio, para a **74ª Assembleia Geral Extraordinária** a realizar-se no dia **30 de setembro de 2022 (sexta)**, na Sede Administrativa do Condomínio, situada na DF- 250 km 04, Paranoá/DF, em primeira chamada às **20h00** e em segunda chamada às **20h30**, com qualquer número de Condôminos para decidir sobre 3 (três) Ordens do dia, sendo:

- 1. Deliberar soluções ou atos, com efeitos imediatos, que resulte na execução urgente das atividades do pleito eleitoral/2022, em face da eleição para os cargos de Síndico, Subsíndico e membros dos Conselhos Jurídico e Consultivo, biênio 2023/2024.**
- 2. Deliberar sobre eventual destituição da Comissão Eleitoral por descumprimento de decisão da 41ª Assembleia Geral Ordinária do dia 11/06/2022, por não promover o processo eleitoral e por outros motivos.**

Esclarecemos que as atividades eleitorais necessárias a promoção do pleito eleitoral/2022, conforme o Regimento Eleitoral vigente, compreendem:

- (a) Publicação do Edital de Convocação da eleição;
- (b) Recepção aos candidatos e recebimento da documentação exigida, para fins de registro das chapas;
- (c) Apreciação e homologação das chapas regularmente inscritas.
- (d) Divulgação de Edital, constando as chapas homologadas ou não homologadas.
- (e) Recebimento de pedidos de impugnação contra chapas homologadas e recursos contra a não homologação proferida pela Comissão Eleitoral.
- (f) Apreciação e julgamento de recurso impetrado por candidato que teve a sua candidatura impugnada ou chapa não homologada pela Comissão Eleitoral.
- (g) Divulgação da decisão da Comissão Eleitoral quanto aos recursos apresentados, relativos à impugnação de chapas ou não homologação destas pela Comissão Eleitoral.
- (h) Realização de AGE para apreciação e julgamento de recurso impetrado por candidato que teve sua candidatura impugnada ou chapa não homologada pela Comissão Eleitoral.
- (i) Período para campanha eleitoral das chapas homologadas.
- (j) Apresentação e debate das chapas, em evento com a presença dos Condôminos.



DF - 250 KM 04 PARANOÁ – DF CEP: 71.574-100 TEL.: 3032-4927

(k) Convocação dos Condôminos à Eleição, ocasião em que ocorrerá a votação, apuração dos votos e declaração da chapa vencedora.

Ocorre que, estamos às vésperas do mês **outubro** e, até o momento, a Comissão Eleitoral **não executou nenhuma das atividades eleitorais** elencadas no parágrafo anterior, comprometendo a eleição do Condomínio, conforme será demonstrado em sequência.

A eleição para os cargos de Síndico, Subsíndico e Membros dos Conselhos Jurídico e Consultivo, deste pleito, devem **ocorrer em Assembleia**, impreterivelmente, no mês de **outubro/2022**, conforme determina o Regimento Interno do Condomínio, nos artigos 11 e 17.

Consultado o histórico de eleições do Condomínio, verificou-se, conforme as Atas de Assembleias das eleições, que os arts. 11 e 17 do Regimento Interno foram cumpridos, tendo sido realizadas as eleições sempre no **mês de outubro** dos anos que ocorreram pleitos eleitorais.

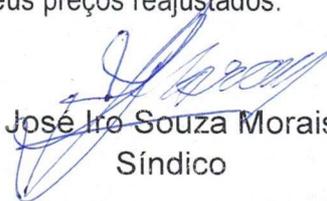
A Administração do Condomínio, por intermédio do Síndico, por reiteradas vezes, em cumprimento do art. 21 do Regimento Interno, escreveu à Comissão Eleitoral, não tendo obtido resposta, assim como marcou reuniões, tendo, também, sempre como respostas, a ausência dos membros da Comissão Eleitoral.

Por fim, não restou outra alternativa, senão convocar Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre este tema.

Passa-se a pauta seguinte.

**3. Suspensão das obras aprovadas na 73ª A.G.E e suas consequências, conforme Processo Judicial nº 0704162-35.2022.8.07.008, movido por 4 (quatro) moradores.**

- a) Apreciação e eventual imputação de responsabilidade aos autores do referido Processo Judicial, sendo este desnecessário e desvantajoso, que gerou prejuízos ao Condomínio e aos Condôminos, de ordem financeira, quando do retorno das obras, cujos materiais e mão de obra terão os seus preços reajustados.

  
José Ivo Souza Morais  
Síndico

